

DECRETO Nº 2.677/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221 art 24 II de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	449052000000	1034	412.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Repasse Autorização nº 2197/2024-CGCOM/DIRAD/FNDE, Termo de compromisso PAC nº 958142-4, Proposta de Seleção PAC nº 26298003215/2023, firmado com a UNIÃO por intermédio do Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras e o Município de Vila Lângaro-RS, Objetivando a Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ore1)-Transmissão Mecânica no Valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de JULHO de 2024.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento